

MODELO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NA EDUCAÇÃO

Coimbra, 15/03/2017

Sr. Ministro Adjunto

Sra. Secretária de Estado Adjunta e da Educação

Sr. Diretor do Conservatório de Música de Coimbra

Sras. e Srs. Autarcas

Caras e caros colegas Diretoras e Diretores de Escolas e Agrupamentos de Escolas

Representantes dos pais e encarregados de educação

Minhas senhoras e meus senhores

Antes de mais, quero agradecer à Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, Dr.^a Alexandra Leitão, o honroso convite que me foi dirigido, na qualidade de Presidente do Conselho das Escolas, para participar na abertura deste Debate sobre descentralização de competências na Educação.

Lembro aqui que o Conselho das Escolas é um órgão eleito nacionalmente para representar as Escolas Públicas junto do Ministério da Educação. Valorizamos muito o facto de as Escolas - através dos órgãos próprios ou

daqueles que as representam - serem chamadas a participar na discussão de assuntos do seu interesse direto.

Esta é uma temática do interesse das Escolas e o Conselho das Escolas terá também algo a dizer quando conhecer, em concreto, o projeto de descentralização que este Governo apresentar para discussão pública, a exemplo do que fez num passado recente, sobre o Programa Aproximar Educação, do anterior Governo.

Nesta sessão de abertura não me vou alongar na análise sobre esta temática, todavia, num debate desta importância, é do interesse do Conselho das Escolas deixar, pelo menos, algumas notas para reflexão:

1. A primeira nota é a seguinte: as Escolas públicas entendem que o Sistema Educativo está excessivamente centralizado e dependente de uma Administração Educativa volumosa e muitas vezes ineficiente, como é percecionado por todos os agentes a ele ligados.
2. Entendemos que o serviço público de Educação só pode melhorar se forem transferidas competências para os decisores escolares. A Autonomia das Escolas é, pois, o melhor mecanismo para contrariar o excessivo centralismo da Administração Educativa. O único capaz de reduzir a burocracia do sistema, de resolver alguns dos persistentes problemas que afetam as Escolas públicas e de melhorar a qualidade do serviço educativo prestado.
3. Portanto, será com bons olhos que veremos algumas das competências hoje sedeadas na Administração Central serem transferidas para as Escolas, num quadro de reforço da sua autonomia.
4. E também não nos oporemos a que algumas competências hoje da responsabilidade da Administração Central sejam transferidas para



as autarquias, que as poderão exercer de forma mais próxima e eficiente. Aliás, desde 2008 que se conhecem alguns exemplos positivos de transferência de competências, especialmente ao nível do pessoal não docente e das instalações escolares. Mais áreas haverá em que as Escolas poderão ganhar com centros de decisão mais próximos.

5. Todavia, as Escolas já não verão com bons olhos que a descentralização administrativa se opere por conta da sua escassa autonomia e que sejam transferidas para as autarquias competências que sempre foram da responsabilidade das Escolas, como acontecia com o programa APROXIMAR.
6. Nem ficarão satisfeitas se, num quadro de transferência de competências da Administração Central para a periferia, apenas as autarquias delas possam vir a beneficiar. As Escolas entendem que há competências e responsabilidades em Educação, dispersas pelos vários organismos da Administração Central, que podem ser exercidas mais eficientemente pelos seus órgãos de administração e gestão do que pelas Direções Gerais ou pelas autarquias locais.
7. As Escolas também não poderão acompanhar qualquer esforço de descentralização de que resulte uma arquitetura administrativa que as coloque sob tutela de duas entidades distintas – como hoje se verifica, cujos interesses nem sempre se encontram alinhados.

Minhas senhoras, meus senhores

8. A descentralização, seja em Educação seja em qualquer outro domínio ou função social do Estado é matéria eminentemente política e não educativa. Diz sempre respeito a uma transferência de poder, de forma permanente e generalizada, do Estado central



para entidades políticas locais, os municípios. Por conseguinte, estamos bem cientes de que as Escolas, embora tenham interesse no assunto, nunca serão parte num processo de descentralização administrativa.

9. Quando muito, as Escolas esperam que o Estado Central, num processo de descentralização de competências para os municípios, como é o caso, as defenda enquanto instituições locais, dotadas de órgãos próprios e com competências e responsabilidades educativas bem definidas, não permitindo que se venham a transformar em anódinos serviços educativos autárquicos. Esperemos para ver.
10. As Escolas públicas esperam que o Estado central estabeleça e defenda, para cada uma, uma esfera inviolável de competências e responsabilidades, que lhes permitam manter o seu papel de instituição de desenvolvimento local – de enorme responsabilidade educativa, social, cultural e cívica – tão imune quanto possível a ideologias, partidarismos e outros interesses estranhos à sua missão. Veremos se assim acontece.
11. As Escolas públicas esperam que, num processo de descentralização político-administrativa, o Estado assegure e garanta a qualidade e a equidade do serviço público de educação em todo o território nacional. Veremos se assim acontece.

Obrigado.

15 de março de 2017

José Eduardo Lemos

Presidente do Conselho das Escolas

